



PORTARIA N.º 140 de 20 de novembro de 2019.

“Determina a abertura de sindicância nº 002/2019 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VII, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, e considerando a recomendação de abertura de Sindicância, com fulcro no artigo 195 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de sindicância que terá o objetivo de apurar irregularidades praticadas por servidora pública municipal.

Art. 2º - Ficam nomeados, através do Decreto nº 060/2019, os servidores municipais, a seguir relacionados, para atuarem na Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Coordenação e Execução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:

Titulares:

- a) Eloisa Silva Nunes – Professora – Presidente;
- b) Carlos Kintschev – Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária – Vice Presidente;
- c) Luciana Nobre dos Santos – Professora – Secretária.

Art. 3º - O prazo para o término da presente Sindicância é de 30 (trinta) dias, salvo motivo justificado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 20 de novembro de 2019.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

Publicado em	21 / 11 / 2019
No Jornal	Dois
Edição nº	Ano 11 - nº 0451
Assinatura	Jandra Rivetti mat. 353